



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

REQUERIMENTO Nº _____/2020 – GDDM

Maceió-AL, 02 de outubro de 2020

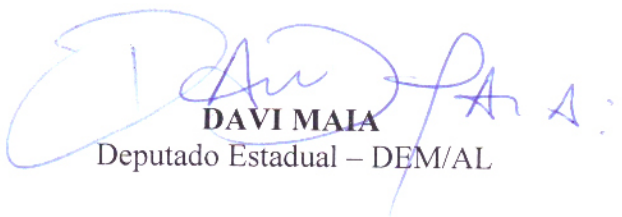
Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 1369/2020
Data: 05/10/2020 - Horário: 10:23
Legislativo

Exmo. Sr. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Dep. Marcelo Victor Correia dos Santos

Venho através do presente, nos termos art. 127, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, **requerer a Vossa Excelência a criação da uma Comissão Especial de Fiscalização das Concessões de Serviços Públicos de Saneamento**, com a finalidade de que o Poder Legislativo possa exercer a sua atribuição constitucional de fiscalização do Poder Executivo através de uma comissão para tratar de assuntos relativos às concessões, em especial os investimentos relativos à Região Metropolitana de Maceió-AL.

Certo de sua compreensão, aproveito a oportunidade para renovar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete do Deputado Estadual Davi Maia

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento possui como objetivo a criação de uma Comissão Especial de Fiscalização das Concessões de Serviços Públicos de Saneamento, com a finalidade de que os membros do Poder Legislativo possam utilizar a estrutura da comissão para realização de fiscalização do Poder Executivo no que concerne a execução dos contratos de concessões firmados pelo Estado de Alagoas.

Como amplamente noticiado, o Poder Executivo realizou a licitação de concessão dos serviços públicos de água e esgoto da Região Metropolitana de Maceió-AL, tendo finalizado o leilão no dia 30.09.2020, ocasião em que a empresa BRK Ambiental venceu a licitação com a proposta de R\$ 2.009.000,00 (dois bilhões e nove milhões de reais) de outorga, cumulados a um contrato que prevê investimentos de R\$ 2.600.000,00 (dois bilhões e seiscentos mil reais).

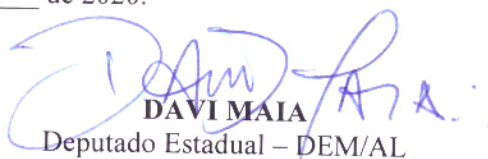
Diante disso, percebe-se que o Poder Executivo passará a contar com o aporte financeiro imediato de R\$ 2 bilhões, bem como controlará um contrato com a previsão de investimento de R\$ 2,6 bilhões. Portanto, tendo em vista a excepcional situação de vultuosos recursos públicos a serem investidos, entendo ser imprescindível a criação de uma comissão especial para a fiscalização desses investimentos, a fim de conceder mais transparência e maior efetividade nos gastos públicos.

Salienta-se, por oportuno, que o art. 81 da Constituição do Estado de Alagoas garante ao Poder Legislativo o exercício da fiscalização dos atos do Poder Executivo. Nos termos do Regimento Interno, com fulcro no art. 127, I e "b" do RI-ALE, importante dispor que a concessão dos serviços somente foi possível por conta da aprovação da Lei Complementar nº 50/2019, cujo conteúdo dispôs sobre a criação da Região Metropolitana de Maceió-AL, o que justifica a criação dessa comissão especial para a realização da fiscalização parlamentar.

No mais, a criação da comissão especial se justifica por conta da grandiosidade do tema, uma vez que os vultuosos recursos a serem investidos após a concessão dos serviços de água e esgoto da Região Metropolitana de Maceió-AL necessitam de um cronograma de fiscalização perene e efetivo, devendo ser conduzido por uma comissão de parlamentares voltadas exclusivamente para o tema.

Por todo o exposto, apresentamos o presente Requerimento, conclamando os nobres deputados que compõem a Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para que reflitam e analisem a proposição, que visa, sobretudo, a criação de um mecanismo de fiscalização para os investimentos públicos a serem realizados durante a execução dos contratos de concessões públicas dos serviços públicos de saneamento firmados pelo Estado de Alagoas.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS,
em Maceió, ____ de _____ de 2020.


DAVI MAIA
Deputado Estadual – DEM/AL

